

[Assinatura]
Secretário de Administração
Matricula 120

LEI Nº 628/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

“AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATAR PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Administração Pública Municipal autorizada a contratar, por tempo determinado, o pessoal discriminado no anexo único, parte integrante desta lei:

Parágrafo Único: a contratação para se efetivar dependerá de ato expresse, por escrito do Chefe do Poder Executivo, após completa análise da necessidade do órgão interessado.

Art. 2º - As pessoas a serem contratadas, com base nesta lei, serão regidas pelo regime dos demais servidores do município, por ser o regime único.

Art. 3º - Os contratos de trabalho a serem firmados, com base nesta lei, terão vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo a necessidade da administração.

Art. 4º - As relações de trabalho entre o pessoal contratado, com base nesta lei, serão as mesmas impostas aos servidores do Município.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brasilândia do Tocantins - TO, 23 de agosto de 2023.

[Assinatura]
RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 628/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

QUANT.	CARGO	HORA	NÍVEL	SALÁRIO
02	Enfermeiro	40h	Superior	4.750,00
02	Enfermeiro	20h	Superior	2.375,00

Gabinete do Prefeito de Brasilândia do Tocantins - TO, 23 de Agosto de 2023.


RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal